



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 14.116/2022

### ALTERA O GRUPO DE TRABALHO PARA ESTUDO, ANÁLISE, PREPARAÇÃO, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PLANO DE TRABALHO VOLTADO A CONTRATAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Considerando** que a Lei Federal nº 12.305/2010 de 02 de agosto de 2010 institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como a diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluindo a responsabilidade dos geradores, do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis;

**Considerando** que a Política Nacional de Resíduos Sólidos indica que a gestão de resíduos sólidos deve adotar mecanismos de participação da sociedade, incluindo a estruturação de sistema de coleta seletiva em parceria com as organizações de catadores;

**Considerando** que as atividades desenvolvidas pelo grupo de trabalho serão pautadas através de estudo, análise, preparação, elaboração e acompanhamento do Plano de Trabalho, a fim de atender as diretrizes da Lei Federal nº 12.305/2010;

**Considerando** Procedimento Ministerial sob o nº 000696.2020.17.000/0 e judicial sob nº 0000136-21.2006.4.02.5003, ambos voltados a matéria relacionada ao meio ambiente;

**Considerando** a ata de Reunião realizada na data de 18/07/2022;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 - Lei

Continua...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº 14.116/2022

Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Alterar o artigo 1º e 2º do Decreto 14.092/2022 do grupo de trabalho para estudo, análise, preparação e elaboração e Acompanhamento do Plano de Trabalho, voltado a contratação das Associações de Catadores de materiais recicláveis e recuperação da área do antigo lixão.

**Art. 2º.** O grupo de trabalho será composta pelo seguintes membros:

- I. Ana Alice Oliveira Sousa Santos
- II. Albino Enezio dos Santos
- III. Antônio Ricardo Cassa Louzada
- IV. Camila Finco Ghisolfi Giuberti
- V. Carla Cardoso Ribeiro
- VI. Petrochelly Pereira Leite
- VII. Marinalva Broedel Machado de Almeida
- VIII. Simone Alves Cassini
- IX. Yasmim Priscilla de Souza
- X. João Adir Scardini
- XI. Leonardo Baptista Lyrio
- XII. Gustavo Henrique de Vasconcelos Nobre
- XIII. Dayanne Nascimento Correia

**Art. 3º** – As demais disposições do Decreto nº 14.092/2022, permanecem inalteradas.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal